

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.266,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 229.555,53**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.33.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 229.555,53** (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

229.555,53

## Superávit Financeiro

020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

580 08.243.1032.2203.0000 PROTEÇÃO BASICA SCFV 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

008 119 SIGTV GND3 - FEDERAL

581 08.243.1032.2203.0000 PROTEÇÃO BASICA SCFV 79.555,53

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 02660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

008 119 SIGTV GND3 - FEDERAL

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO - SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO SEMTAS. 229.555,53

Fontes de Recurso

2 660 229.555,53

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO **9.332 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de março de 2.024.

## Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI**ASSINATURA
ELETRÔNICA
PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 14/03/2024 às 07:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com
flipre-seas illura.

fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br</u>, informando o ID **456905** e o código verificador **3D8AA07A**.

|            | Anexos                                 |            |               |  |
|------------|--|------------|---------------|--|
| Seq. Docum | mento                                  | Data       | ID            |  |
| 1 Anexo    | os MEM № 47 SEMTAS 26.02.24 229.555,53 | 27/02/2024 | <u>449893</u> |  |

Docto ID: 456905 v1